

## **ANEXO I FICHA DE VISTORIA**

§1º O LOCATÁRIO declara haver vistoriado o imóvel, objeto deste contrato, bem como o edifício/rua e vizinhança em que o mesmo se situa, e conhecer o real estado de conservação dos mesmos, em especial no que se referem ao funcionamento dos equipamentos, instalações elétricas e hidráulicas, pelo que não poderá reclamar futuramente nada a este respeito e nem tão pouco alegar futuramente que, pelo comportamento dos vizinhos, o imóvel locado não serve para o fim contratual a que se destina.

§2º O LOCATÁRIO declara expressamente que o Imóvel se encontra devidamente pintado com tinta Látex na cor BRANCO NEVE na sala, em bom estado. Obrigando-se a entregar o apartamento com pintura nova, nas mesmas especificações da tinta especificada neste caput, sob pena de pagar o custo de pintura e mão de obra e reparar qualquer dano que por acaso ocorrer no curso da Locação e restituir o apartamento locado no estado em que o encontrou conforme este ANEXO I e ANEXO II.

§3º O laudo de vistoria, parte integrante deste contrato, deverá estar rigorosamente de acordo com a situação do imóvel locado, qualquer reclamação sobre o estado do imóvel quer esteja divergente ao registrado no LAUDO DE VISTORIA, somente será considerado se for, por escrito, e entregue dentro de 10 (dez) dias da data de entrega das chaves.

§4º O LOCATÁRIO não poderá, sem expressa e por escrita autorização do LOCADOR, colocar placas, cartazes, antena de rádio e/ou TV, ar condicionado nas partes externas do prédio nas dependências do imóvel.

§5º Ocorrendo infiltração de água ou esgoto do imóvel vizinho a este locado, deverá o LOCATÁRIO de imediato tomar as providências cabíveis junto ao provocador do dano, no sentido de sanar o fato e comunicar ao Locador ou a seu representante.

§6º É de responsabilidade do LOCATÁRIO promover a manutenção do imóvel, aparelhos e equipamentos elétricos e/ou eletrônicos, se houver, por hora locado, como se seu fosse e havendo necessidade de alguma intervenção em relação a manutenção estrutural comunicar de imediato ao LOCADOR para que as providências necessárias sejam tomadas para sanar a ocorrência.

§7º Na forma do Art. 33 e 36 da Lei 8.245/91, quaisquer benfeitorias necessárias ou úteis introduzidas pelo LOCATÁRIO no imóvel, a ele serão incorporadas, não tendo direito o LOCATÁRIO a qualquer indenização ou retenção do imóvel, sendo certo que as benfeitorias voluptuárias, que também não serão indenizáveis nem dá direito ao LOCATÁRIO a retenção de coisa locada, poderão ser levantadas, desde que não afete a estrutura do prédio e este seja devolvido ao LOCADOR na forma recebida pelo LOCATÁRIO.

ELITE IMOVEIS LTDA - CRECI PJ 1765

Av. Tancredo Neves, 2539, CEO Salvador Shopping, Torre Nova Iorque, sala 1912, Caminho das Arvores – Salvador - BA
71 3018-2992 / 9291-2992 (Tim) - vendas@eliteimoveisba.com.br





§8º Desde já, fica acordado que o imóvel deverá ser devolvido no termino do período deste contrato, desocupado de pessoas e coisas e com seu estado de conservação conforme laudo da vistoria. Se houverem danos e estes forem superiores ao valor da caução, o locatário deverá sanar ou transferir o valor imediatamente para a ADMINISTRADORA.

Único: O inadimplemento da obrigação prevista no parágrafo acima importará na incidência de multa no percentual de 10%, ao mês, sobre todos os valores a serem pagos

§9º Não é permitido depositar materiais inflamáveis, explosivos no imóvel locado, pena de o LOCATÁRIO tornar-se responsável pelas perdas e danos que causar.

§10º Ocorrendo a hipótese de MAU USO DA COISA LOCADA, todas as despesas necessárias e recuperação do Imóvel, ocorrerão por conta única e exclusivamente do LOCATÁRIO.

DESCRIÇÃO DOS ITENS
SALA
( ) 01 Sofá 2 lugares - limpo
( ) 01 Rack para TV embutido na cor branca com 1 gaveta
( ) 01 Painel de madeira com avaria (empenado)
( ) 01 mesa com 6 cadeiras de madeira e forro de tecido em perfeito estado
( ) 01 aparador de madeira com tampa de vidro
( ) 02 cortinas de vual em perfeito estado
() Espelho sem avaria - PEQUENAS MANCHAS M. USO
( ) 01 luminárias com 3 pêndulos em alumínio e vidro em perfeito estado
( ) 02 luminárias embutidas
COZINHA
( ) 01 Geladeira duplex Consul - inox
( ) 01 fogão 4 bocas com tampa sem avaria – inox
( ) 01 coifa inox – marca Fogatti – sem avarias /
( ) 01 armário MDF branco excelente estado com 8 gavetas
<ul> <li>( ) 01 armário sobre a Pia com duas portas de vidro leitoso e 01 nicho</li> <li>( ) 01 Pia granito</li> </ul>
( ) 01 mesas retrátil em MDF branco
( ) 04 prateleiras de MDF branco
( ) 01 aquecedor de gás Bosch
( ) 01 Microondas Consul
( ) 01 Filtro de agua IBBL
( ) 02 luminária de lâmpadas florescente
( ) 01 interfone
( ) 01 nicho em MDF branco

BANHEIRO SOCIAL

( ) box com blindex e porta shampoo de vidro /

) Espelho em perfeitas condições

ELITE IMOVEIS LTDA – CRECI PJ 1765

Av. Tancredo Neves, 2539, CEO Salvador Shopping, Torre Nova lorque, sala 1912, Caminho das Arvores – Salvador - BA 71 3018-2992 / 9291-2992 (Tim) - <a href="mailto:vendas@eliteimoveisba.com.br">vendas@eliteimoveisba.com.br</a>





		11 1 V V	L. 1 -
<ul> <li>( ) Pia com cuba sob por com bancada</li> <li>( ) 02 luminária embutida</li> <li>( ) 01 ducha higiênica</li> </ul>	a de mármore		PJ 1765
QUARTO I			
( ) 01 camas box de solteiro com colc			
( ) 01 bancada em L em MDF branco	- Eupenado.		
( ) 01 nichos em MDF branco –			
( ) 01 ar condicionado Split com contr	ole Gree _		
( ) 01 prateleira em MDF branca			
( ) 01 guarda roupa 02 portas em MDl	F branco		
0.11.1.7.7.0.0			
QUARTO SUITE			
( ) 01 cama box com colchão de casal			
( ) luminárias			
( ) 01 ar condicionado Split com contr			
( ) Papel de parede com avaria de 2 p			
( ) 01 painel de TV em MDF madeirac	do —		
( ) 02 cortinas de vual com Black out			
( ) 01 painel na cabeceira da cama			
( ) 03 luminárias de embutir	0.1		
( ) 01 closet com porta com espelho er	n perfeitas condições		
WC CHITE			
WC SUITE			
( ) 01 espelho * Man Cha and			
( ) box com blindex e porta shampoo d	le vidro		
( ) 02 luminária embutida			
( ) 01 ducha higiênica — NAO	ten bucho.		
OBS:			
- 1	icha Số tem		
NA SUITE NAD TEU NE	icha, so tem	UM	NICHO
NA COZINHO, ESPE	HOS COM DEQUENAS	MAT	as De
USO, bantheiro by	Suite ENTUPINO.		
Data Vistoria: / /			
Locatários(a)s:			
72			
( Ver)	looning Levon.	5	
PEDRO BARBOSA DA SILVA FILHO	LARISSA DA SILVA MENDES		
CPF: 807.273.365-68	CPF: 011.853.385-19		

ELITE IMOVEIS LTDA – CRECI PJ 1765